

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO
DISCIPLINAR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ**

Autos nº: 449/2023

SHABUREYA FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva filiada à Federação Paranaense de Futebol, assim como seus atletas menores **SAMUEL AUGUSTO DE MATIA NUNES, RAFAEL VITOR DE MELO e RENATO FERNANDES DE SOUZA**, vem, respeitosamente, por seu advogado ao final assinado, requerer a juntada de substabelecimento com poderes específicos para representação na sessão de julgamento de 16/08/2023.

No mais, diante da redesignação do julgamento do presente feito, requer a produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal dos denunciados e do representante da EPD.

Requer, por fim, seja anotada preferência na pauta de julgamentos.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

William Tohoru Hosaka

OAB/PR 72.368